

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

- a) Número do Processo: PMP 2025/ 174473
- b) Área Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

A presente contratação tem por finalidade abertura de novo processo de aquisição de medicamentos, adequado ao respectivo grupo de itens **FRACASSADOS** no Pregão Eletrônico 111/25 Processo Digital PMP 2025/075713, pertencentes aos Lotes 05, 11, 14, 15, 16, 22, 23 e 24, padronizados destinados à manutenção regular das atividades das unidades de saúde do município, com o objetivo de assegurar a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica, Urgência e Emergência, bem como nos atendimentos especializados. Tal medida é essencial para garantir o atendimento adequado à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso da comunidade aos tratamentos prescritos e prevenindo desabastecimentos que comprometam a efetividade das políticas públicas de saúde.

A obrigatoriedade do fornecimento de medicamentos encontra respaldo no artigo 6º da Lei nº 8.080/1990, que define como ações e serviços de saúde aqueles voltados à assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. Ademais, o artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, incumbe à Administração Pública prover os meios necessários à concretização desse direito fundamental, o que inclui a aquisição regular e eficiente de medicamentos.

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é um instrumento oficial do Ministério da Saúde que lista os medicamentos considerados essenciais para atender às necessidades prioritárias de saúde da população brasileira. A RENAME é publicada periodicamente por meio de portaria ministerial e serve como referência para a formulação das Relações Estaduais e Municipais de Medicamentos, além de orientar a organização da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os medicamentos constantes na RENAME são selecionados com base em critérios de efetividade, segurança, qualidade e custo-benefício, e sua adoção tem por objetivo garantir o acesso racional e equitativo aos tratamentos necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Com base na RENAME, cada ente federativo — estado ou município — tem autonomia para elaborar sua própria Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), considerando as especificidades epidemiológicas, demográficas e assistenciais da população local, bem como a capacidade de oferta dos serviços de saúde.

A REMUME, portanto, é o documento que regulamenta, no âmbito municipal, quais medicamentos estarão disponíveis para prescrição e dispensação pela rede pública de saúde local. A seleção dos medicamentos que compõem essa relação deve observar os princípios da assistência farmacêutica e as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no que diz respeito ao uso racional de medicamentos e à integralidade da atenção à saúde. A REMUME de Piracicaba está disponível para consulta através do endereço eletrônico: <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/relacao-municipal-de-medicamentos-essenciais-remume/>

Além de orientar a padronização e o fornecimento de medicamentos, a REMUME também é utilizada como referência para as ações de aquisição pública, o que contribui para a otimização dos recursos financeiros, a redução de desperdícios e a ampliação do acesso da população a tratamentos eficazes.

Trata-se, portanto, de uma demanda pública contínua, de caráter essencial, voltada à garantia do direito à saúde e ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II)

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, demonstrando alinhamento com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal e com as diretrizes de programação orçamentária e de gestão da saúde.

A previsão consta no Plano de Contratações Anual publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhamento a seguir:

1. Identificação do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/46341038000129/2026>
2. Data de publicação no PNCP: 30/07/2025
3. Identificação do item no PCA (nº item no catálogo da Prefeitura): Vide tabela item 4.
4. Classe/grupo: Vide tabela item 4.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

a) DA PROPOSTA

- A empresa participante deverá especificar:
- Preço unitário e total, com desconto linear sobre todos os itens do lote.

Justificativa: Considerando a necessidade de promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, será adotado o critério de menor preço por lote, COM A EXIGÊNCIA de que o ARREMATANTE, na sua proposta final, apresentada após a disputa de preços, APLIQUE O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO PARA TODOS OS ITENS que compõem cada lote. Assim, após a disputa de preços, a empresa arrematante deverá anexar a planilha readequada de preços aplicando, linearmente, ITEM A ITEM, O DESCONTO FINAL APURADO entre a sua proposta inicial, lançada no sistema, e o valor final arrematado, apresentado durante a disputa, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

- Marca do fabricante, nome comercial e modelo do produto ofertado.
- Apresentar Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, de acordo com Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1.998, no Art. 5º, item IV, quando exigido, ou atender aos critérios de isenção previstos na legislação sanitária vigente.

b) DA EMBALAGEM

Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

O medicamento a ser fornecido pela deverá apresentar no rótulo os dizeres: “Proibida a venda no comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, no Art. 7º.

c) DAS BULAS

Deverão ser apresentadas junto com a proposta as bulas dos medicamentos ofertados comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

d) AMOSTRAS

Não será exigida a apresentação de amostras, uma vez que a qualidade e a conformidade dos medicamentos serão aferidas pela apresentação do registro válido na ANVISA e pelo estrito cumprimento das especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em conformidade com a legislação sanitária vigente, particularmente a Portaria nº 2.814/1998 e demais normas regulamentares da ANVISA.

O objetivo ao atender aos requisitos da contratação é garantir que a aquisição de medicamentos ocorra de maneira transparente e eficiente. Isso significa que todo o processo deve seguir os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, assegurando que as compras sejam feitas de forma correta e responsável.

3.1 DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

Relativamente à solicitação de justificativa para a inversão de fases, informa-se que a adoção do procedimento com a habilitação antecedendo o julgamento das propostas encontra fundamento expresso no artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública discricionariedade técnica para definir a sequência procedimental mais adequada às características do certame, desde que devidamente motivada.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1.036, assentou a constitucionalidade da inversão de fases nas licitações públicas, reconhecendo tratar-se de opção legítima do gestor, compatível com os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade, desde que a escolha esteja justificada à luz do interesse público e das especificidades da contratação. O entendimento firmado afasta qualquer obrigatoriedade de adoção do modelo tradicional, reafirmando a flexibilidade procedimental introduzida pelo novo regime licitatório.

No caso concreto, a opção pela habilitação prévia revela-se especialmente adequada por promover ganhos relevantes de eficiência administrativa, ao permitir que a Administração avalie, desde logo, a capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes, assegurando que apenas proponentes plenamente aptos avancem às fases subsequentes do certame.

Sob a ótica da segurança jurídica, a inversão de fases reduz significativamente o risco de desclassificações tardias do licitante melhor classificado, bem como de anulações supervenientes do procedimento, circunstâncias que comprometem a continuidade do objeto contratual e geram retrabalho administrativo. Tal racionalidade é reiteradamente reconhecida pelos órgãos de controle, notadamente pelo Tribunal de Contas da União, que admite a inversão como mecanismo legítimo de mitigação de riscos procedimentais e de preservação da utilidade do certame, desde que motivada e proporcional ao objeto licitado.

Além disso, a habilitação antecedente contribui para a redução da litigiosidade, na medida em que concentra a análise de documentos e eventuais controvérsias em licitantes efetivamente aptos e interessados na contratação, diminuindo o número de recursos administrativos e impugnações decorrentes de análises inócuas e/ou propostas inviáveis ou inexequíveis.

Por fim, a medida mostra-se alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência, ao racionalizar o emprego de recursos humanos e materiais da Administração, evitando dispêndio de tempo e esforços com a análise de propostas e lances de licitantes que, posteriormente, poderiam ser inabilitados, o que se revela especialmente relevante em contratações de maior complexidade técnica ou impacto operacional.

Dessa forma, a inversão de fases adotada não apenas encontra respaldo legal e jurisprudencial, como se mostra adequada, proporcional e vantajosa ao interesse público, atendendo plenamente às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos órgãos de controle.

3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá:

- a) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pela ANVISA.
- b) Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, compatível com o objeto da licitação, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, no Art. 5º, incisos I e II.

- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos.
- d) Comprovação de que possui responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF):
- a. Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT)**, emitida pelo respectivo Conselho Regional (CRF), em nome do profissional, dentro do prazo de validade, em conformidade com a legislação específica;
- b.** Cópia da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional emitida pelo conselho de classe competente. responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).
- e) Comprovação que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
- a.** Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
- b.** Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
- c.** Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional.
- f) Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- g) Apresentar Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde, sendo o transporte próprio ou terceirizado.
- h) Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

JUSTIFICATIVAS:

- Quanto às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, esclarece-se que os requisitos adotados são compatíveis com a natureza do objeto, consistente no fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à saúde pública.
- A exigência de índices de balanço, nos termos do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da contratação e pela necessidade de assegurar a capacidade econômico-financeira da contratada para a execução contínua do fornecimento.
- A qualificação técnica fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e na legislação sanitária aplicável, exigindo-se Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA e Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, como condição necessária à regularidade da comercialização de fármacos.
- A exigência da responsabilidade técnica visa assegurar que a contratada esteja apta, sob o ponto de vista técnico, a armazenar, manusear, controlar e entregar medicamentos, de acordo com as normas sanitárias, farmacêuticas e de controle de qualidade previstas na legislação brasileira.
- Tais medidas visam mitigar riscos de inadimplemento e de desabastecimento, preservando a continuidade das políticas públicas de saúde e a regularidade da execução contratual.

3.3 GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

1. Para fins de pré-habilitação, será exigida garantia da proposta da ordem de 1% (um por cento) do valor estimado para cada lote em que a licitante participar, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa: A exigência de garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, justifica-se por representar um mecanismo fundamental para assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e mitigar os riscos inerentes à contratação pública. Trata-se de um instrumento jurídico que visa garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos participantes do certame, evitando propostas meramente especulativas ou temerárias, que possam comprometer a execução do objeto licitado.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

Para a definição da quantidade a ser fornecida, considerou os itens fracassados do respectivo PE 111/2025, com os descritivos conforme previsto na REMUME e quantidades previstas nos Lotes que foram elaborados através da avaliação do estoque de medicamentos existente em junho de 2024, bem como do consumo mensal registrado no período de 12 meses, compreendido entre julho de 2023 e junho de 2024. Com base nessa análise, foi definida uma quantidade apta a suprir a demanda projetada para os 15 meses, incluindo, nesse total, uma margem de segurança correspondente a três meses adicionais de consumo.

LOTE 01

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Classe	Financiamento	Destino	ANVISA
1	ADENOSINA 3MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	amp	500	1.905	278281	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
2	AMIODARONA 200 MG. Comprimido sulcado.	comp	400.000	1.562	267510	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
3	AMIODARONA 50MG/ML, solução injetável, ampola com 3ml	amp	1.500	1.760	271710	6505	RENAME	Urgência/	Registro
4	CINARIZINA 75MG, comprimido.	comp	450.000	1.576	267629	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
5	DOPAMINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	amp	100	1.666	268960	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
6	EPINEFRINA 1MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	amp	6.000	1.635	268255	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
7	ISOSSORBIDA 5MG (Dinitrato), comprimido sublingual.	comp	2.000	1.819	273395	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
8	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	amp	100	5.569	453501	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
9	NITROGLICERINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	amp	100	1.667	268970	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
10	NOREPINEFRINA 2MG/ML (Hemitartrato), solução injetável, ampola com 4ml.	amp	2.500	5.141	442584	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
11	PROPATILNITRATO 10MG, comprimido.	comp	710.000	1.810	273135	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro

LOTE 02

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Classe	Financiamento	Destino	ANVISA
1	CETOPROFENO 50MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	amp	150.000	5.402	448845	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
2	DEXAMETASONA 0,1%, creme dermatológico, bisnaga com 10g.	bis	80.000	1.580	267643	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
3	DEXAMETASONA 2MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	amp	20.000	2.234	300733	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
4	DEXAMETASONA 4MG/ML, solução injetável, ampola com 2,5ml.	amp	120.000	2.113	292427	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
5	FLUOCINOLONA 0,25mg + POLIMIXINA B 10.000UI + NEOMICINA 3,5mg + LIDOCAÍNA 20mg/ml, solução otológica, frasco com 5ml.	fras	2.000	3.501	380865	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
6	HIDROCORTISONA (sal succinato sódico) 500MG, pó para solução injetável.	fras/amp	25.000	1.712	270219	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
7	IBUPROFENO 600MG,	comp	550.000	1.592	267676	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
8	IBUPROFENO 100MG/ML, suspensão oral gotas, frasco com 20ml.	fras	25.000	2.686	332755	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro

9	NIMESULIDA 100MG, comprimido.	comp	1.200.000	1.825	273710	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
10	PREDNISONA 20MG, comprimido.	comp	310.000	1.598	267743	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
11	PREDNISONA 5MG, comprimido.	comp	320.000	1.597	267741	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
12	PREDNISOLONA 3MG/ML, solução oral, frasco com 60ml.	fras	30.000	5.384	448595	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro

LOTE 03

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Class e	Financiamento	Destino	ANVISA
1	ACEBROFILINA 10MG/ML, xarope, frasco com 120ml.	fras	25.000	5.401	448839	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
2	ACEBROFILINA 5MG/ML, xarope, frasco com 120ml.	fras	7.000	5.400	448838	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
3	AMINOFILINA 100MG, comprimido.	comp	50.000	1.563	267511	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
4	ATROPINA 0,25MG/ML (Sulfato), solução injetável, ampola com 1 ml.	amp	500	1.625	268214	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
5	IPRATRÓPIO 0,025% (Brometo), solução para inalação, frasco com 20 ml.	fras	250	1.639	268331	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
6	SALBUTAMOL SPRAY 120MCG/DOSE (Sulfato), equivalente a 100 mcg/dose de Salbutamol, frasco com 200 doses.	fras	1.500	2.153	294887	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
7	TERBUTALINA 0,5MG/ml (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	amp	5.000	1.682	269818	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
8	XAROPE DE GUACO, extrato fluido de Mikania glomerata Sprengel, frasco com no mínimo 120ml.	fras	6.000	3.266	368779	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro

LOTE 04

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Class e	Financiamento	Destino	ANVISA
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG, frasco-ampola com 1ml, solução injetável.	amp	25.000	2.107	292228	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
2	DESOGESTREL 150 MCG + ETINILESTRADIOL 30 MCG, cartela com 21 comprimidos.	cartela	10.000	3.681	393331	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
3	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG, drágea.	dragea	15.000	1.749	271434	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
4	ESTRIOL 1MG/G, creme vaginal, bisnaga com 50 g, acompanhado de aplicador.	bis	2.000	1.547	267208	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
5	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG, solução injetável, ampola com 1ml.	amp	3.000	1.727	270846	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
6	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, cartela com 21 drágeas.	cartela	13.000	5.398	448804	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
7	LEVONORGESTREL 0,75MG, comprimido, caixa com dois comprimidos.	comp	500	1.665	268956	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
8	NORETISTERONA 0,35 MG, cartela com 35 comprimidos.	cartela	1.800	5.399	448808	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro

LOTE 05

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Class e	Financiamento	Destino	ANVISA
1	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido.	comp	1.000.000	1.583	267653	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
2	FUROSEMIDA 10MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	amp	20.000	1.588	267666	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
3	FUROSEMIDA 40 MG, comprimido.	comp	1.200.000	1.587	267663	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
4	GLICERINA 12%, solução, frasco ou bolsa com 500ml.	fras	1.500	1.681	269622	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
5	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, comprimido sulcado.	comp	5.500.000	1.591	267674	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
6	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37mg + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO 40mg + SIMETICONA 5mg, frasco com no mínimo de 240ml.	fras	35.000	4.744	431311	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Notificação

7	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML, frasco com mínimo de 120ml.	fras	750	3.533	383750	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Isento
8	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (cloridrato), solução injetável, ampola com 2 ml.	amp	35.000	1.552	267310	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
9	ÓLEO MINERAL PURO 100%, frasco com 100ml.	fras	25.000	835	233632	6505	RENAME	Atenção Básica	Notificação
10	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral, frasco com 15ml.	fras	45.000	4.233	412965	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Notificação

LOTE 06

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Classe	Financiamento	Destino	ANVISA
1	CICLOPENTOLATO 10MG/ML (Cloridrato), solução oftálmica, frasco com 5ml.	fras	150	1.776	272134	6505	MUNICIPAL	Especialidades	Registro
2	FLUORESCEINA 10MG/ML, solução oftálmica, frasco com 3ml.	fras	60	1.807	272944	6505	MUNICIPAL	Especialidades	Registro
3	RETINOL (VIT A) 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g.	bis	600	1.852	274918	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
4	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML), solução oftálmica, frasco com 5 ml.	fras	4.000	1.754	271581	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
5	TROPICAMIDA 1%, solução oftálmica, frasco com 5ml.	fras	150	1.839	274561	6505	MUNICIPAL	Especialidades	Registro

LOTE 07

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Classe	Financiamento	Destino	ANVISA
1	IMIQUIMODE 50MG/G, creme dermatológico, sachê de 250mg.	sac	3.000	2.967	350613	6505	RENAME	Especialidades	Registro
2	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, pomada com 10g.	bis	45.000	1.812	273167	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Registro
3	PERMETRINA 1%, loção tópica, frasco com 60ml.	fras	5.000	1.604	267773	6505	RENAME	Atenção Básica	Registro
4	POMADA PARA ASSADURA, composta de Retinol (Vitamina A) 5.000UI/g, Colecalciferol (Vitamina D) 900UI/g e Óxido de Zinco 150mg/g. Bisnaga com 45g.	bis	70.000	2.200	298548	6505	MUNICIPAL	Atenção Básica	Notificação
5	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (Micronizada), industrializada, em creme, pote com 400g.	pote	100	1.774	272089	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro

LOTE 08

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Código PNCP	Código CATMAT	Classe	Financiamento	Destino	ANVISA
1	CIMETIDINA 150MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	amp	50.000	2.826	340167	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
2	NALOXONA 0,4MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 1ml.	amp	100	1.780	272326	6505	RENAME	Urgência/ Emergência	Registro
3	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.	amp	2.500	3168	327566	6505	MUNICIPAL	Urgência/ Emergência	Registro
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, comprimido.	comp	100.000	1678	269462	6505	RENAME	Atenção básica	Registro

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa;

Considerando para fins de levantamento de preços, optou-se pelo recebimento de propostas do mercado de medicamentos, consulta em licitações homologadas e banco de registro de preços do município, esses últimos com tempo menor de 12 (doze) meses.

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de consultas diretas aos potenciais fornecedores especializados na área, através de solicitações formais de cotação enviadas por e-mail. Essa abordagem visa garantir que as propostas recebidas atendam aos requisitos técnicos e específicos necessários para suprir adequadamente as demandas da Prefeitura Municipal de Piracicaba, alinhando-se às melhores práticas de mercado e em total conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A escolha por fornecedores especializados garante a qualidade dos produtos cotados, o cumprimento das normas pertinentes e contribui para a eficiência na execução do objeto contratado. Em seguida, procedeu-se à análise dos valores obtidos, com o objetivo de garantir a cotação de, no mínimo, três preços distintos para cada lote, de fornecedores diferentes, permitindo assim a seleção e definição do valor estimado, alinhado aos preços praticados no mercado, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.671, de 17 de agosto de 2023.

A estimativa do valor da contratação tem como propósito não apenas o cumprimento das exigências legais e orçamentárias, mas também a promoção de uma gestão pública responsável e transparente, que atenda às necessidades da população de forma eficiente e dentro dos parâmetros técnicos e legais estabelecidos. Este processo contribui para a boa aplicação dos recursos públicos, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Piracicaba com a qualidade dos serviços prestados e o respeito ao interesse coletivo.

O valor total estimado da contratação, conforme levantamento realizado na pesquisa de mercado foi de R\$ 14.433.158,0300 (catorze milhões quatrocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos padronizados, destinados à manutenção regular das atividades das unidades de saúde do município e à dispensação à população por meio das farmácias municipais. As providências a serem adotadas pela Administração observarão rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os regulamentos municipais pertinentes, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência do procedimento.

Após análise das alternativas disponíveis que atendem às necessidades da área requisitante, e considerando os critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração. O objetivo é a aquisição de medicamentos padronizados, com especificações técnicas comuns ao mercado, aptos a atender adequadamente os parâmetros definidos pelos órgãos técnicos responsáveis. Conforme o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, são considerados bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A adoção do SRP apresenta-se como a medida mais eficaz diante da imprevisibilidade da demanda e da necessidade de aquisições frequentes ao longo do exercício, permitindo a entrega parcelada dos insumos de acordo com a real necessidade de consumo. Tal sistemática evita o comprometimento imediato de recursos financeiros e reduz os riscos de vencimento e desperdício, promovendo uma gestão mais racional dos estoques e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, essa estratégia favorece o planejamento orçamentário e financeiro anual, contribui para a redução de custos logísticos e de armazenamento, e otimiza a utilização do espaço físico disponível no Departamento de Material e Logística. Também possibilita a aquisição de produtos com fabricação recente, assegurando a qualidade e a segurança no consumo.

Ressalta-se que os medicamentos a serem adquiridos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido, ou atender aos critérios de isenção previstos na legislação sanitária vigente, garantindo, em ambos os casos, a segurança, a qualidade e a conformidade com as normas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

- a) O tipo de fornecimento será parcelado de acordo com a análise de consumo, estoque e validade dos itens.
- b) Para que ocorra maior competitividade no certame, ampliação da disputa ou concorrência, a licitação será **disputada e julgada por lotes**, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, conforme Lei nº14.133/2021.
- c) **A adoção da disputa por lote** decorre da necessidade de reduzir o risco de desabastecimento de medicamentos no Município, considerando a essencialidade do objeto e a exigência de fornecimento contínuo à rede pública de saúde. A estruturação do certame por lotes permite maior controle da execução e reduz a exposição da Administração a falhas decorrentes da pulverização de fornecedores. A contratação por lote concentra a responsabilidade pelo abastecimento, favorece a coordenação logística e confere maior previsibilidade ao cumprimento dos cronogramas de entrega, o que impacta diretamente na manutenção dos estoques e na regularidade do atendimento das unidades de saúde. Essa modelagem também simplifica a gestão e a fiscalização contratual, permitindo atuação mais célere da Administração em caso de atraso ou inadimplemento, com menor risco de interrupções prolongadas no fornecimento de medicamentos. Dessa forma, a opção pela disputa por lote atende a uma necessidade operacional concreta e mostra-se adequada para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e a proteção do interesse público municipal.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

A aquisição dos medicamentos tem como principal objetivo garantir a continuidade das atividades nas unidades de saúde do município, bem como assegurar a distribuição gratuita à população, por meio das farmácias municipais, de acordo com as prescrições médicas. Dessa forma, busca-se atender às demandas assistenciais com qualidade, regularidade e eficiência, promovendo o acesso aos tratamentos necessários. Com a reestruturação da contratação para o modelo de compra por lotes, espera-se otimizar o processo logístico, garantir maior controle sobre o abastecimento e reduzir riscos de desabastecimento, proporcionando um fornecimento mais eficiente ao longo do período contratual.

Com a adoção do modelo de aquisição por lotes, espera-se alcançar maior eficiência na gestão dos contratos, reduzindo os riscos de desabastecimento decorrentes de falhas no cumprimento contratual, como atrasos ou não entregas por parte dos fornecedores. A segmentação por lotes favorece a seleção de empresas com maior capacidade de atendimento por grupo de medicamentos, otimizando o processo logístico e assegurando maior regularidade nas entregas.

Essa abordagem visa também promover uma competição mais ampla entre fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos e melhores condições para a administração pública. Com isso, busca-se aprimorar a qualidade do fornecimento, garantir melhores condições logísticas e, conseqüentemente, assegurar o cumprimento das exigências contratuais com maior eficiência.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS (Art. 18, § 1º, XII)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

- a) Declaração de viabilidade: esta equipe declara viável a aquisição com base nesse Estudo Técnico Preliminar.
b) Justificativa de viabilidade: o ETP é viável pois solução escolhida está adequada frente ao atendimento da necessidade a que se destina.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como a identificação de responsáveis pelas ações.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10

Alto	15
------	----

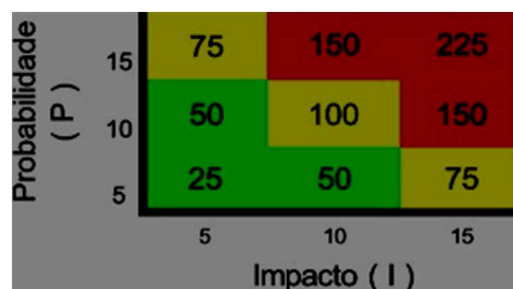
Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Descrição dos impactos:

- Baixo:** Danos que não comprometem o processo. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- Alto:** Danos que comprometem a essência do processo, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível dos riscos e direcionará as ações relacionadas a estes durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

B. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	P	I	Nível de Risco
				(P x I)
1	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	10	10	100
2	Não aprovação do estudo técnico preliminar e termo de referência	5	10	50
3	Falhas ou erros na elaboração técnica do objeto	5	10	50
4	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face das impugnações	5	10	50
5	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas	5	10	50
6	Propostas com valor superior ao estimado	5	10	50
7	Propostas com valor muito inferior ao do mercado	10	10	100
8	Apresentação de recurso	5	10	50
9	Classificação de produtos com baixa qualidade técnica	10	10	100
10	Licitação com itens desertos ou fracassados	5	15	75
11	Atraso na entrega dos produtos	5	15	75
12	Qualificação técnica do fiscal do contrato	5	10	50

13	Descumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada	10	10	100
14	Risco de escassez de fornecimento por falta de matéria prima ou problemas de fabricação/importação	10	10	100
15	Risco de alteração na regulamentação governamental dos produtos	10	15	150
16	Falta de capacidade técnica ou financeira das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)	5	15	75
17	Risco de desinteresse de fornecedores	5	15	75
18	Risco de contratos não fechados para todos os itens	5	15	75

C. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 1	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação		
Probabilidade:	Média	Dano potencial:	
Impacto:	Médio	Demora para disponibilização da solução, não cumprimento dos prazos acordados	
Tratamento:	Mitigar		
Ação Preventiva:		Responsável:	
1. Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes 2. Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises		Equipe de Planejamento da Contratação / Autoridade competente	
Ação de Contingência:		Responsável:	
Apoio temporário para a equipe até a conclusão do processo		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2	Não aprovação do estudo técnico preliminar e termo de referência		
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial:	
Impacto:	Médio	Não realização da licitação	
Tratamento:	Evitar		
Ação Preventiva:		Responsável:	
Análise para possíveis adequações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Promover treinamento aos servidores		Equipe de Planejamento da Contratação Autoridade competente	
Ação de Contingência:		Responsável:	
Adequação com os requisitantes		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 3	Falhas ou erros na elaboração técnica do objeto		
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial:	
Impacto:	Médio	Atraso no processo licitatório, retrabalho na elaboração técnica do objeto e estimativa de preços	
Tratamento:	Evitar		
Ação Preventiva:		Responsável:	
Conferência na elaboração no descritivo do objeto para encontrar erros ou falhas		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência:		Responsável:	

Readequação e nova elaboração técnica para suprir os erros	Equipe de Planejamento da Contratação
--	---------------------------------------

Risco 4	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face das impugnações	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Atraso para conclusão do processo licitatório
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Conferência na elaboração do termo de referência e descritivo do objeto para encontrar erros ou falhas		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		Responsável:
Readequação e nova elaboração técnica para suprir os erros		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 5	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Contrato oneroso ou inexecutável. Licitação fracassada ou deserta.
Tratamento:	Mitigar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Seguir as normativas vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado Realizar pesquisa de preço Utilizar diversas fontes de preços Manter a pesquisa de mercado atualizada		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		Responsável:
Revalidar a pesquisa de mercado Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 6	Propostas com valor superior ao estimado	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Itens fracassados
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Elaboração de estimativa de preços de acordo com os preços praticados no mercado Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante		Equipe de Planejamento da Contratação Pregoeiro
Ação de Contingência:		Responsável:
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado. Negociar valor com as licitantes. Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.		Pregoeiro

Risco 7	Propostas com valor muito inferior ao do mercado
----------------	---

Probabilidade:	Médio	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Futuros pedidos de reequilíbrio de preços
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Elaboração de estimativa de preços de acordo com os preços praticados no mercado Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante		Equipe de Planejamento da Contratação Pregoeiro
Ação de Contingência:		Responsável:
Desclassificação de valores muito inferiores aos aplicados em mercado conforme expresso em lei		Pregoeiro

Risco 8	Apresentação de recurso	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Atraso na contratação e itens fracassados.
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Realizar adequada instrução processual Realizar boa condução do certame		Equipe de Planejamento da Contratação Pregoeiro
Ação de Contingência:		Responsável:
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos		Pregoeiro

Risco 9	Classificação de produtos com baixa qualidade técnica	
Probabilidade:	Média	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Redução de ciclo de vida do objeto, impacto negativo no atendimento à população
Tratamento:	Mitigar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Elaboração criteriosa do termo de referência, julgamento técnico das propostas realizado por profissional habilitado e com capacitação específica na área farmacêutica		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		Responsável:
A entrega dos produtos será submetida à fiscalização rigorosa, garantindo conformidade com as especificações técnicas apresentadas na proposta vencedora.		Fiscal do contrato

Risco 10	Licitação com itens desertos ou fracassados	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial:
Impacto:	Alto	Possibilidade de desabastecimento podendo gerar impacto negativo no atendimento à população.
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Conferência na elaboração do termo de referência e descritivo do objeto para encontrar erros ou falhas Elaboração de estimativa de preços de acordo com os preços		Equipe de Planejamento da Contratação

praticados no mercado	
Ação de Contingência:	Responsável:
Abertura de novo processo licitatório	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 11	Atraso na entrega dos produtos	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial:
Impacto:	Alto	Possibilidade de desabastecimento podendo gerar impacto negativo no atendimento à população
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Conferir se as entregas estão sendo realizadas de acordo com as orientações contidas ordem de fornecimento que foi enviada para o fornecedor		Fiscal do contrato
Ação de Contingência:		Responsável:
Notificação da empresa para entrega do produto Encaminhamento para abertura de processo administrativo		Fiscal do contrato
Análise dos estoque e caso seja necessário elaboração de Dispensa de Licitação para suprir as faltas até o próximo planejamento.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 12	Qualificação técnica do fiscal do contrato	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Recebimento do produto que não atende às necessidades técnicas do objeto e critérios estabelecidos no certame
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Indicar servidor capacitado Promover treinamento aos servidores		Autoridade competente
Ação de Contingência:		Responsável:
Promover treinamento aos servidores		Autoridade competente

Risco 13	Descumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada	
Probabilidade:	Média	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Não cumprir os termos estabelecidos no edital, possibilidade de desabastecimento podendo gerar impacto negativo no atendimento à população
Tratamento:	Evitar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Discussão e adequação das cláusulas contratuais com a contratada a fim de suprir todas as dúvidas		Fiscal do contrato
Ação de Contingência:		Responsável:
1. Notificação da empresa sobre o descumprimento das cláusulas 2. Rompimento do contrato por descumprimento		Fiscal do contrato

Risco 14	Risco de escassez de fornecimento por falta de matéria prima ou problemas de fabricação/importação	
Probabilidade:	Média	Dano potencial:
Impacto:	Médio	Possibilidade de desabastecimento podendo gerar impacto negativo no atendimento à população
Tratamento:	Mitigar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Manter estoque de segurança.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		Responsável:
Consultar no mercado as alternativas para substituição do produto		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 15	Risco de alteração na regulamentação governamental dos produtos	
Probabilidade:	Média	Dano potencial:
Impacto:	Alto	Afetar a disponibilidade do produto no mercado
Tratamento:	Mitigar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Manter-se atualizado sobre as regulamentações.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		Responsável:
Comunicar o Departamento de Assistência Farmacêutica para possível substituição		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 16	Falta de capacidade técnica ou financeira das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)	
Probabilidade:	Média	Dano potencial:
Impacto:	Alto	Existe a possibilidade de que determinados lotes restem desertos ou fracassados, o que pode acarretar desabastecimento de medicamentos e, consequentemente, impactos negativos na continuidade e na qualidade do atendimento prestado à população.
Tratamento:	Mitigar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Pré-qualificação de fornecedores com base em critérios técnicos e financeiros, garantindo a capacidade de execução contratual		Pregoeiro
Ação de Contingência:		Responsável:
Realização de novas licitações para os lotes desertos ou fracassados, com prazo reduzido para reabertura do processo licitatório		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 17	Risco de desinteresse de fornecedores	
Probabilidade:	Média	Dano potencial:
Impacto:	Alto	O agrupamento dos medicamentos em lotes pode levar a um número menor de fornecedores interessados, tornando a licitação menos competitiva. Isso pode resultar em preços mais
Tratamento:	Mitigar	

		altos ou na impossibilidade de encontrar fornecedores capazes de cumprir com a totalidade do contrato.
Ação Preventiva:		Responsável:
Realizar o levantamento de mercado assegurando a viabilidade do objeto, a existência de fornecedores com capacidade técnica e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		Responsável:
Realização de novas licitações para os lotes desertos ou fracassados com prazo reduzido para reabertura do processo licitatório		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 18	Risco de contratos não fechados para todos os lotes	
Probabilidade:	Média	Dano potencial:
Impacto:	Alto	A estruturação em lotes pode resultar em contratos não celebrados para determinados lotes caso os fornecedores não atendam aos critérios ou não participem da licitação. Isso pode gerar atrasos no fornecimento de medicamentos necessários.
Tratamento:	Mitigar	
Ação Preventiva:		Responsável:
Pré-qualificação de fornecedores com base em critérios técnicos e financeiros, garantindo a capacidade de execução contratual		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		Responsável:
Realização de novas licitações para os lotes desertos ou fracassados, com prazo reduzido para reabertura do processo licitatório		Equipe de Planejamento da Contratação

14. JUSTIFICATIVA TEMPO DE VALIDADE X PESQUISA DE MERCADO

Referente a justificativa da pesquisa de mercado a qual não informa a validade dos produtos cotados e a exigência do tempo de validade dos produtos no momento da entrega, esclarecemos que a pesquisa de mercado é realizada conforme orientações previamente estabelecidas.

Em definição do Livro Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas, 4ª Edição. TCU. 2010:

Pesquisa de preços é o procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Pesquisa de mercado é o procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia.

O Manual de Orientação: Pesquisa de Preços – 4ª edição do Superior Tribunal de Justiça, fundamenta a Pesquisa de Preços perante a Lei n. 14.133/2021 como balizador procedimental necessária nas licitações públicas, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado. Assim, o órgão licitante realiza a estimativa orçamentária prévia que permite verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com

os preços praticados pelo mercado, bem como a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública.

Sendo assim, considera-se que a pesquisa de mercado é um procedimento administrativo comprobatório de valores praticados no mercado e balizador da reserva orçamentária. Já, o critério de avaliação e aceite de validade dos produtos são informados no Termo de Referência para conhecimento prévio dos licitantes, como balizadores de procedimentos técnicos a serem realizados entre a emissão da Ordem de Fornecimento e entrega do produto.

Considerando ainda que, a pesquisa de mercado envolve as pesquisas em plataformas e-commerce das empresas e banco oficiais de preços, os quais também não contém a informação de validades dos produtos, reforçando o intuito da pesquisa de mercado como balizador dos valores praticados.

A informação sobre a validade dos produtos no momento da pesquisa de mercado torna-se irrelevante diante da duração e da imprevisibilidade do processo licitatório, cuja tramitação administrativa, muitas vezes prolongada, impacta diretamente o controle de estoque, a estimativa de consumo e a aceitação da validade pela equipe técnica responsável pelo recebimento.

15. ANEXOS

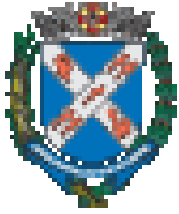
Termo de referência
Resumo da solicitação de compra
Mapa de cotação
Pesquisa de mercado
Planilha de preços

Piracicaba, 07 de janeiro de 2026.

Rafaela Durrer Parolina de Carvalho
Gerente de Assistência Farmacêutica

Alan Ribeiro da Cunha
Gerente de Suprimentos

Dr. Sérgio José Dias Pacheco Junior
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"Estudo Técnico Preliminar"



Código para verificação: **G4R2GP3K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 23/01/2026 às 08:16:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAELA DURRER PAROLINA DE CARVALHO** (CPF: ***.185.218-**) em 22/01/2026 às 16:09:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 08:28:19 e válido até 17/07/2028 - 08:28:19.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALAN RIBEIRO DA CUNHA** em 22/01/2026 às 09:18:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/10/2025 - 14:53:46 e válido até 30/10/2028 - 14:53:46.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/174473** e o código **G4R2GP3K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.